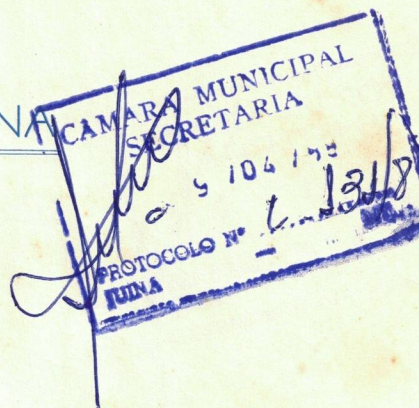




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 131/88

"Dá denominação a Avenida Londrina
do Bairro Nova Juína de AVENIDA "
DONA ASSUNTA SAMPIETRO."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA,
Estado de Mato Grosso aprovou, e eu, Prefeito Municipal san-
ciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica a Avenida Londrina do bairro'
Nova Juína, denominada AVENIDA DONA ASSUNTA SAMPIETRO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal "
autorizado a mandar confeccionar as Placas de Identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data'
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína - Mt.
em 29 de Abril de 1.988.

ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.